



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 212/2019

**Ementa:** “*Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 37, “caput” da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao Gestor Público;

**CONSIDERANDO** que o dia 24 de setembro é feriado municipal em razão da celebração de Nossa Senhora das Mercês, padroeira de Mar de Espanha;

**CONSIDERANDO** o poder discricionário, nos limites da lei, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

**CONSIDERANDO** tudo mais em favor do Interesse Público,

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de setembro de 2019, segunda-feira.

**Parágrafo único.** Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

  
Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 20/09/19 A 22/10/19  
ASS.: 